



Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 90/2014

Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicidade de laudo que atesta da qualidade da água consumida nos locais públicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, aprova:

Art.1º O Poder Executivo publicará trimestralmente laudos referentes à análise da qualidade água que é consumida pela população em prédios e espaços públicos.

Parágrafo único. Os referidos laudos serão afixados em locais próximos onde ocorre o consumo e ingestão da água pela população.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2014.

EMERSON SOLANGER MONHOL
Vereador



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Justificativa

O projeto é de suma importância, pois, os cidadãos que frequentam prédios e espaços públicos, terão plena ciência sobre a qualidade da água que ali é consumida, evitando que várias doenças sejam transmitidas pela ingestão deste bem natural.

Além disso, a população terá a segurança necessária na ingestão da água, pois, terá ciência de que o poder público está realizando periodicamente a análise da mesma.

Pela relevância da matéria peço aos pares que aprovem o projeto.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2014.

EMERSON SOLANGER MONHOL
Vereador